

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Edital n.º 031/AML/2025** [181.ª Sessão Ordinária de junho de 2025 (2.ª Reunião) - Convocatória]  
pág. 923

#### DIREÇÕES MUNICIPAIS

##### SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS  
E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL

**Despacho n.º 02/SG/DAOSM/DACM/2025**  
pág. 926

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DIVISÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS

**Despacho n.º 2/DEF/DJ/SG/CML/2025** (Substituição em período de férias)  
pág. 926

#### RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS  
HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO  
DE RECURSOS HUMANO

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

**Mobilidades na categoria - Prorrogações de mobilidades na categoria - Consolidações de mobilidades na categoria - Cessação de mobilidade na categoria - Prorrogações de acordos de cedência de interesse público - Licenças sem remuneração - Ingressos em procedimentos concursais - Denúncias de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**  
pág. 926

#### MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

**Processos**  
pág. 929

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS  
E OBRAS DE ARTE

DIVISÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

**Processos**  
pág. 929

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**Despacho n.º 2/DEM/2025** (Suplência)  
pág. 929

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**Autos de vistoria para efeito de receção provisória - Auto de vistoria de consignação dos trabalhos**  
pág. 930

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
E MECÂNICAS

**Despacho n.º 1/DIEM/2025**  
pág. 930

**POLÍCIA MUNICIPAL**

**Editais n.ºs 16/PM/2025** (Viaturas abandonadas) e **17/PM/2025** (Viaturas abandonadas)  
pág. 931

**AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA  
E ENERGIA**

DEPARTAMENTO DO AMBIENTE, ENERGIA  
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DIVISÃO DO AMBIENTE E ENERGIA

**Despacho n.º 3/DAE/DAEAC/DMAEVCE/CML/25** (Suplência)  
pág. 932

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

**Anúncio n.º 6/CL/DGC/DMAEVCE/CML/25** (Cemitério do Lumiar - Desocupação de Ossários Municipais) - **Despacho n.º 3/DGC/DMAEVCE/CML/25** (Suplência) - **Processos**  
pág. 933

**HIGIENE URBANA**

DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO  
E MANUTENÇÃO MECÂNICA

**Despacho Interno n.º 5/DRMM/DMHU/CML/25** (Suplência por ausência)  
pág. 934

**MOBILIDADE**

**Processos**  
pág. 934

**CULTURA**

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO CULTURAL

**Despacho n.º 1/DMC/DPCC/2025** (Designação de suplência em virtude de gozo de férias da chefe da Divisão de Promoção e Comunicação Cultural)  
pág. 936

DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO CULTURAL

DIVISÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL

**Despacho n.º 2/DAM/DPC/DMC/CML/25** (Designação de suplência em virtude de gozo de férias da chefe da Divisão do Arquivo Municipal)  
pág. 936

**UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL**

DIVISÃO DE PLANO DE ACESSIBILIDADE PEDONAL

**Auto de vistoria para efeito de consignação de obra**  
pág. 937

DIVISÃO DE RELAÇÃO COM AS JUNTAS  
DE FREGUESIA

**Despacho n.º 1/UCT/DRJF/2025** (Substituição em período de férias)  
pág. 937

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

**Despacho n.º 7/UCT/DGEP/2025**  
pág. 937

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL NORTE

**Auto de vistoria para efeito de consignação da obra**  
pág. 937

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL  
OCIDENTAL

**Despacho n.º 2/UCT/UITOC/2025** (Substituição em período de férias)  
pág. 937

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL  
CENTRO HISTÓRICO

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

**Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial - (1) - Auto de vistoria para efeito de receção provisória**  
pág. 937

## ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

### ANÚNCIOS

N.ºs 591/UCT/DGEP/2025, 599/UCT/DGEP/2025 e 601/UCT/DGEP/2025 - N.º 546/UCT/UITC/2025 - N.ºs 593/UCT/UITCH/2025 e 595/UCT/UITCH/2025  
pág. 939

### AVISO

N.º 19/2025  
pág. 946

### EDITAIS

N.ºs 137/2025 (Alteração da licença de operação de loteamento), 144/2025 (Toponímia), 145/2025 (Toponímia), 146/2025 (Toponímia), 147/2025 (Toponímia) e 148/2025  
pág. 946

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### Edital n.º 031/AML/2025

181.ª Sessão Ordinária de junho de 2025 (2.ª Reunião)

#### Convocatória

Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa e nos termos do disposto no artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 5 do artigo 33.º e artigo 36.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, **convoca a Sessão Ordinária de junho (2.ª Reunião) da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia 17 de junho de 2025 (terça-feira), às 15h, a realizar no Fórum Lisboa, sito na Avenida de Roma, 14-N, com a seguinte:**

#### Ordem de Trabalhos

#### Período da Ordem do Dia (POD)

- Votos de Pesar; **Votação.**

Pontos pendentes da Ordem do Dia da 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de junho, realizada no dia 3 de junho:

**6 -** Apreciação da **Informação Escrita do Presidente da Câmara**, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 5 do artigo 36.º, ambos do Regimento; **Grelha G - limite máximo de 4 horas.**

**7 -** Apreciação da **Proposta n.º 155/CM/2025 - Aprovar a alteração da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática correspondente à Área de Reabilitação Urbana Campo Grande-Calvanas, enquadrada pelo respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana**, nos termos da proposta e ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º-B do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação; **sob condição de prévia aprovação do parecer da 3.ª Comissão Permanente; Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- **Parecer da 3.ª Comissão Permanente.**

**8 -** Apreciação da **Proposta n.º 156/CM/2025 - Aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Vale de Chelas, com a fundamentação constante na Memória Descritiva e Justificativa**, nos termos da proposta e ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º e do artigo 14.º, todos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação; **Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- **Parecer da 3.ª Comissão Permanente.**

- **Recomendação (3.ª CP); Votação.**

**9 -** Apreciação da **Proposta n.º 223/CM/2025 - Autorizar a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia do Parque das Nações, a respetiva afetação de recursos financeiros e a minuta do contrato, relativo ao projeto aprovado no âmbito da Edição de 2018/19 do Orçamento**

**Participativo - «Caixa de Artes do Parque das Nações»,** nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; **sob condição de prévia aprovação do parecer da 7.ª Comissão Permanente; Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- Parecer da 7.ª Comissão Permanente.

**10 - Apreciação da Proposta n.º 226/CM/2025 - Autorizar a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia do Parque das Nações, a respetiva afetação de recursos financeiros e a minuta do contrato, relativo ao projeto aprovado no âmbito da Edição de 2018/19 do Orçamento Participativo - «Galeria de Artes do Parque das Nações»,** nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; **sob condição de prévia aprovação do parecer da 7.ª Comissão Permanente; Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- Parecer da 7.ª Comissão Permanente.

**11 - Apreciação da Proposta n.º 249/CM/2025 - Aprovar a celebração de Contrato de Mandato com EMEL para a execução de Projeto-piloto de Logística Urbana,** nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 36.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos e da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; **sob condição de prévia aprovação do parecer da 8.ª Comissão Permanente; Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- Parecer da 8.ª Comissão Permanente.

**12 - Apreciação do Ponto 3 da parte deliberativa da Proposta n.º 251/CM/2025 - Aprovar a segunda adenda ao Contrato-programa aprovado nos termos da Deliberação n.º 354/AML/2023 (Proposta n.º 355/CML/2023), e a assunção do respetivo compromisso plurianual,** nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 47.º da Lei

n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; **sob condição de prévia aprovação do parecer da 1.ª Comissão Permanente; Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- Parecer da 1.ª Comissão Permanente.

**13 - Apreciação da Proposta n.º 269/CM/2025 - Autorizar a celebração de contrato interadministrativo de cooperação - delegação de competências, entre o Município de Lisboa e a freguesia de Marvila, com vista à gestão e manutenção do Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2/3 de Marvila,** nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea j) e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; **sob condição de prévia aprovação do parecer da 1.ª Comissão Permanente; Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- Parecer da 1.ª Comissão Permanente.

**14 - Apreciação da Proposta n.º 270/CM/2025 - Autorizar a celebração de contrato interadministrativo de cooperação - delegação de competências, entre o Município de Lisboa e a freguesia de Benfica, com vista à transferência de recursos financeiros para fazer face ao aumento exponencial dos custos energéticos, especialmente no referente à eletricidade e gás, com os Complexos Desportivos de Benfica e do Bairro da Boavista - equipamentos sob gestão da Junta de Freguesia de Benfica,** nos termos da proposta e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea j) e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; **sob condição de prévia aprovação do parecer da 1.ª Comissão Permanente; Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- Parecer da 1.ª Comissão Permanente.

Lisboa, em 2025/06/06.

A Presidente,  
(a) Rosário Farnhouse

### Informação Escrita do Presidente da Câmara

#### **Artigo 36.º, n.º 5 do Regimento:**

5 - Em cada uma das sessões ordinárias cabe apreciar uma informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, a realizar nos seguintes moldes:

- a) A apreciação da **informação escrita** tem início com a **intervenção do Presidente da Câmara Municipal**, seguida da **intervenção de cada um dos Grupos Municipais e Deputados não inscritos**, devendo o debate realizar-se seguindo o modelo de perguntas com resposta imediata, num único período, sem prejuízo de poder ser feita mais de uma intervenção.
  
- b) Cada **Grupo Municipal e Deputados não inscritos** dispõem de um **tempo global** para efetuar as suas perguntas e a **Câmara Municipal** dispõe de um **tempo global** igual ao de cada uma das forças políticas que a questiona, **não havendo lugar a cedências de tempo.**

**Grelha G - Informação escrita do Presidente** - Limite máximo de 4 horas. A câmara terá uma intervenção inicial até 30 minutos para apresentação da Informação Escrita. Seguida de 2 x a grelha A, ou seja, 1 hora e 44 minutos, para os Grupos Municipais e Deputados não inscritos colocarem questões, tendo a Câmara Municipal exatamente o mesmo tempo de quem lhe fez as perguntas para responder, sem direito a cedência de tempos.



## SECRETARIA-GERAL

### DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

#### DIVISÃO DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL

##### Despacho n.º 02/SG/DAOSM/DACM/2025

Considerando que me encontrarei ausente no período compreendido entre 16 e 22 de junho inclusive;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Apoio à Câmara Municipal integrada no Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município e previstas no artigo 16.º da Estrutura Flexível do Ajustamento da Orgânica dos Serviços Municipais (publicado através do Despacho n.º 8499/2018, no «Diário da República» n.º 169, 2.ª Série, de 2018/09/03), na sua redação atual.

Designo, para me substituir, durante a minha ausência, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a técnica superior Maria Demetília Martins Teodoro Figueiredo.

Lisboa, em 2025/06/03.

A chefe de divisão,  
(a) *Cristiana Afonso*

### DEPARTAMENTO JURÍDICO

#### DIVISÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS

##### Despacho n.º 2/DEF/DJ/SG/CML/2025

Substituição em período de férias

Considerando a minha ausência por motivo de férias de 23 a 30 de junho, de 1 a 12 de setembro e de 6 a 10 de outubro de 2025;

Considerando, também, a necessidade de assegurar durante as minhas ausências, a regularidade do exercício de funções e competências que me foram conferidas pela diretora do Departamento Jurídico, Dr.ª Paula Pires Coelho,

através do Despacho de subdelegação de competências n.º 1/DJ/SG/2022, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1468, de 7 de abril de 2022.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (com as respetivas alterações), para me substituir naqueles períodos, a Dr.ª Cláudia Barrosa.

Lisboa, em 2025/06/05.

O chefe da Divisão de Execuções Fiscais,  
(a) *José Manuel Barreira*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

###### NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

##### Mobilidades na categoria

*DMRH/DSHS* - Florbela Perna Brandão do Carmo, assistente técnica (Administrativa) da Junta de Freguesia do Areeiro, trabalhadora n.º 286785, por despacho de 2025/05/05 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de maio de 2025.

*DMF/DRF* - Sandra Cristina Elias Gonçalves da Silva, técnica superior (Área Financeira) da Câmara Municipal de Odivelas, trabalhadora n.º 962391, por despacho de 2025/05/16 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, pelo período de 6 meses, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

*DMC* - Ana Sofia dos Anjos Figueiredo, técnica superior (Intervenção Social) da Câmara Municipal da Moita, trabalhadora n.º 962390, por despacho de 2025/03/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

*DMC* - João Pedro Lino Catarino, técnico superior (História) da Junta de Freguesia do Lumiar, trabalhador n.º 962389, por despacho de 2025/03/20 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

*DMHU* - Álvaro Paiva Borges, técnico superior (Direito), trabalhador n.º 961452, por despacho de 2025/05/21 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria para a Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas da Direção-Regional da Mobilidade, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

*DMF/DA* - Paula Cristina Janeiro Pedroso, técnica superior (Direito), trabalhadora n.º 957102, por despacho de 2025/05/21 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria para a Câmara municipal de Oeiras, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

*DE* - Anabela Rosa Nunes Oliveira, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 959097, por despacho de 2025/05/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria para a Câmara Municipal de Odemira, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

*DMM/DGM* - Marta Jorge Telo Rasquilha de Sousa Jardim, técnica superior (Urbanismo e Planeamento), trabalhadora n.º 956022, por despacho de 2025/05/16 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

*SMPC* - Carlos António Henriques dos Santos, assistente operacional (Auxiliar), trabalhador n.º 961039, por despacho de 2025/05/16 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria para a Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

*DMRH/DDF* - Diana Maria Vaz Portela Santos, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 960717, por despacho de 2025/05/28 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria para o Turismo de Portugal, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

*RSB* - Daniel Felipe dos Santos Mendes, bombeiro sapador, trabalhador n.º 956825, por despacho de 2025/04/24 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria para a Câmara Municipal de Faro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

### **Prorrogações de mobilidades na categoria**

*SG/DAOSM* - Carla Maria Rosa de Matos, técnica superior (Administração Pública, ciências políticas e sociais) do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, trabalhadora n.º 954271, por despacho de 2025/03/31 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

*DMAEVCE* - Sara Bravo da Mata Braga, técnica superior (Geologia) da Direção-Geral do Território, trabalhadora n.º 960933, por despacho de 2025/04/30 do Senhor

diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

### **Consolidações de mobilidades na categoria**

*DMHU/DHU* - Carla Isabel Rodrigues Augusto, assistente operacional (Cantoneira de Limpeza) da Junta de Freguesia da Ajuda, trabalhadora n.º 960925, por despacho de 2025/03/28 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 28 de março de 2025.

*UCT/UITOR* - Paulo Jorge David Filipe, assistente operacional (Auxiliar) da Junta de Freguesia de Marvila, trabalhador n.º 961110, por despacho de 2025/03/28 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 28 de março de 2025.

*SG/DJ* - Clarinda Maria Marques Joaquim Nobre, técnica superior (Área Financeira) da Câmara Municipal de Almada, trabalhadora n.º 961485, por despacho de 2025/03/28 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 28 de março de 2025.

*DMU/DAGU* - Sara Cristina Alberto da Silva Martins, assistente técnica (Administrativa) da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, trabalhadora n.º 956521, por despacho de 2025/03/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 14 de março de 2025.

*DDS* - Liliana Lopes Gomes, técnica superior (Animação Sociocultural) da Junta de Freguesia de Santa Clara, trabalhadora n.º 952989, por despacho de 2024/11/13 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2024.

Cláudia Sofia Batista Rodrigues, técnica superior (Sociologia), trabalhadora n.º 959541, por despacho de 2025/04/24 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria no Instituto Nacional para a Reabilitação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Carla Cristina Cardoso Santos Fernandes Ruela Rodrigues, técnica superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais), trabalhadora n.º 953073, 13 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Portimão, com efeitos a partir de 1 de maio de 2025.

### **Cessação de mobilidade na categoria**

*DMC/DPC* - Eunice Marisa Martins Relvas, técnica superior (História), trabalhadora n.º 262940, cessou a mobilidade na categoria no Ministério da Defesa Nacional, em 11 de maio de 2025.

### **Prorrogações de acordos de cedência de interesse público**

*SMPC* - Carlos Miguel da Silva Rodrigues, técnico superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, trabalhador n.º 961142, por despacho de 2025/02/07 do Senhor Vice-Presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de julho de 2025.

*DTPC* - Maria das Dores Caeiro Capucho, técnica superior (Engenharia Agrónoma) da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, trabalhadora n.º 961388, por despacho de 2025/03/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

*DDS* - Luís Manuel Isidro Guarita, técnico superior (Sociologia) da Amadora Innovation, trabalhador n.º 961122, por despacho de 2025/03/21 do Senhor Vice-Presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

### **Licenças sem remuneração**

*DMU/DLU* - Maria Alexandra Antunes de Jesus Bremax, técnica superior (Arquitetura), trabalhadora n.º 649342, por despacho do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a licença sem remuneração por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

*DE* - Jorge Guilherme Almeida Silva Aguiar, assistente técnico (Administrativo), trabalhador n.º 959716, por despacho de 2025/03/12 do Senhor Vice-Presidente, foi autorizada a licença sem remuneração por 1 ano, com efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Nuno Alexandre dos Santos Duarte Rodrigues, subchefe de 2ª classe, trabalhador n.º 952196, por despacho de 2025/05/14 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por 363 dias, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Raquel Garcia de Sousa Araújo Pinto Mendes, técnica superior (Engenharia Civil), trabalhadora n.º 960348, por despacho de 2028/04/21 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Alexandra Sofia Gomes Sousa Machado, técnica superior (Arquitetura), trabalhadora n.º 957028, por despacho de 2025/04/16 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 5 de abril de 2025.

Pedro Reis Silva Homem de Gouveia, técnico superior (Arquitetura), trabalhador n.º 952855, por despacho de 2025/05/05 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração, fundada em circunstâncias de interesse público, por 2191 dias, com efeitos a partir de 1 de maio de 2025.

### **Ingressos em procedimentos concursais**

*DE* - Eliane Alves Guimarães, assistente operacional (Educação), trabalhadora n.º 960967, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

*DE* - Vera Deolinda da Costa Marcel, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 960454, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

### **Denúncias de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

*DE* - Ana Catarina Felício Lopes, assistente operacional (Educação), trabalhadora n.º 959413, por despacho de 2025/03/27 da Senhora diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, foi autorizada a denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

*DMHU/DHU* - Ricardo Rouxinol Martins, assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), trabalhador n.º 961290, por despacho de 2025/03/07 da Senhora diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, foi autorizada a denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 8 de maio de 2025.

Maria José dos Santos Guerra Duarte, assistente operacional (Auxiliar), trabalhadora n.º 951868, por despacho de 2025/05/26 da Senhora diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, foi autorizada a denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

##### Processos deferidos

Por despacho do diretor de departamento, Eng.º Miguel Fernandes:

Ramal de ligação de saneamento (Ramal)

3066/CML/24 - Francisco José Gentil de Herédia. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 395/DS/DMMC/CML/25.

7406/CML/24 - Distrikt Homés 3.22, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 405/DS/DMMC/CML/25.

7421/CML/24 - Distrikt Homés 3.22, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 408/DS/DMMC/CML/25.

7458/CML/24 - Distrikt Homés 3.22, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 407/DS/DMMC/CML/25.

7488/CML/24 - Distrikt Homés 3.22, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 406/DS/DMMC/CML/25.

8018/CML/24 - Marilen - Consultoria e Administração de Imóveis, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 398/DS/DMMC/CML/25.

10 002/CML/24 - Silga, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 70/DS/DMMC/CML/25.

15 090/CML/24 - Padc, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 397/DS/DMMC/CML/25.

16 191/CML/24 - Loftmania - Gestão Imobiliária, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 371/DS/DMMC/CML/25.

16 343/CML/24 - Krep Portugal - Sicafi, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 400/DS/DMMC/CML/25.

Ramal de ligação de saneamento (Ponto de Ligação)

16 423/CML/24 - Mariana Silva Leal de Faria Mauricio. - Entregue por email ao requerente.

16 753/CML/24 - Flikehome - Mediação Imobiliária, Ltd.ª. - Entregue por email ao requerente.

2547/CML - Miguel Zuquete da Fonseca Passos de Almeida - Entregue por email ao requerente.

2565/CML - Carla Frade. - Entregue por email ao requerente.

2658/CML - Assistência Paroquial de Santos-o-Velho. - Entregue por email ao requerente.

2719/CML - Activos Reais - Gestão Imobiliária, S. A. - Entregue por email ao requerente.

2765/CML - Bronzes de Arte Raul Martins, Ltd.ª. - Entregue por email ao requerente.

2897/CML - Aldeota Imobiliária, Ltd.ª. - Entregue por email ao requerente.

3252/CML - Príncipe Real Fundo de Reabilitação Urbana - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado. - Entregue por email ao requerente.

3289/CML/25 - Inês Bravo dos Santos Figueiredo. - Entregue por email ao requerente.

#### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE

##### DIVISÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

##### Processos deferidos

Por despacho do chefe de divisão, Eng.º Luís Cabaça:

Acesso a garagem

1758/CML - Caixa Geral de Depósitos, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 55/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.

3132/CML - Caixa Geral de Depósitos, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 56/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.

4872/CML - Pedro Rodrigues Vaz Veloso da Cunha. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 58/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.

3437/CML/24 - OCM - ECP XVIII - Imobiliária, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 59/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.

5086/CML/24 - Ribergui - Empreendimentos Imobiliários, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 60/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.

16 957/CML/24 - Borges Gomes e Santos, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 67/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.

20 741//CML/24 - Sargoz Engenharia, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 65/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.

2191/CML - JPPAR. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 66/DGI/DIOA/DMMC/CML/25.

#### DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

##### Despacho n.º 2/DEM/2025

Suplência

Considerando que me encontrarei de férias no período compreendido, entre os dias 16 a 18 de junho de 2025;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas ao Departamento de Edifícios Municipais.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir, o chefe a Divisão de Projeto e Construção de Edifícios, Arq.º António Sampaio Sérgio Pessoa.

Lisboa, em 2025/06/04.

A diretora de departamento,  
(a) *Ana Paula Cunha*

## DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

### **Autos de vistoria para efeito de receção provisória**

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais, Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/06/03 foi homologado o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 10/DMMC/DEM/DMEM/22 - Execução de obras prioritárias e urgentes de conservação e manutenção das instalações da Direção Municipal de Higiene Urbana do Município de Lisboa», adjudicado à firma Tolca - Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, S. A.

Por despacho de 2025/06/04 foi homologado o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 20/DMMC/DEM/EMEM/23 - Remoção da cobertura de fibrocimento, fornecimento e montagem de cobertura nova e pequenas reparações nos caixilhos e paredes no anexo das instalações do Sporting Clube Rio Seco - freguesia da Ajuda», adjudicado à firma Tropicance - Metalúrgica e Construções, Ltd.ª.

### **Auto de vistoria de consignação dos trabalhos**

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/06/06, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 13/DMMC/DEM/DMEM/24 - Execução de obras prioritárias e urgentes de conservação e manutenção para equipamentos escolares do Município de Lisboa - Escolas transferidas no âmbito da descentralização para o Município de Lisboa», adjudicado à firma - Metalcário - Construções, Ltd.ª.

## DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

### **Despacho n.º 1/DIEM/2025**

Considerado a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências do Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas;

Considerado que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência, entre os dias 16 e 20 de junho de 2025, o Eng.º Paulo Alexandre Rasquete Pimenta da Silva, chefe da Divisão de Execução e Manutenção de Instalações Elétricas e Mecânicas.

Lisboa, em 2025/06/06.

O diretor de departamento,  
(a) *António Carlos de Jesus Dimas*

**POLÍCIA MUNICIPAL**

**Edital n.º 16/PM/2025**

Viaturas abandonadas

Faz-se saber que, nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, as bicicletas abaixo indicadas encontram-se depositadas no Parque Municipal, sito no Vale do Forno, Carnide, nesta cidade, serão consideradas abandonadas e adquiridas por ocupação pela Câmara Municipal de Lisboa, se não forem levantadas, no prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

<b>Nome Proprietário</b>	<b>Local de remoção</b>	<b>Matricula</b>	<b>Processo</b>
Desconhecido	Rua de Arroios, nº 88 - Lisboa	Bicicleta	17758 VR 2025
Desconhecido	Rua dos Castelinhos, nº 2 - Lisboa	Bicicleta	17772 VR 2025
Desconhecido	Rua Capitão Renato Batista, nº27 - Lisboa	Bicicleta	17773 VR 2025
Desconhecido	Rua Rafael de Andrade, nº 26 - Lisboa	Bicicleta	17774 VR 2025
Desconhecido	Praça da Figueira, 8 (junto à saída do Metro) - Lisboa	Bicicleta	17788 VR 2025
Desconhecido	Rua da Cruz de Santa Apolónia, oposto nº 74 - Lisboa	Bicicleta	17789 VR 2025
Desconhecido	Rua da Cruz de Santa Apolónia, oposto nº 70 - Lisboa	Bicicleta	17790 VR 2025
Desconhecido	Avenida António Augusto Aguiar, frente à Decathlon - Lisboa	Bicicleta	17791 VR 2025
Desconhecido	Avenida da Igreja, frente Nº 57 - Lisboa	Bicicleta	17792 VR 2025
Desconhecido	Rua das Flores do Lima, 14 - Lisboa	Bicicleta	17793 VR 2025
Desconhecido	Avenida de Roma, frente Nº 26 D - Lisboa	Bicicleta	17794 VR 2025
Desconhecido	Rua Maria José da Guia, 21 - Lisboa	Bicicleta	17803 VR 2025
Desconhecido	Rua Maria José da Guia, 21 - Lisboa	Bicicleta	17804 VR 2025
Desconhecido	Campo das Cebolas, parque EMEL - Lisboa	Bicicleta	17805 VR 2025
Desconhecido	Campo das Cebolas, Parque EMEL - Lisboa	Bicicleta	17806 VR 2025

Lisboa, em 2025/06/05.

Pel'O comandante,

(a) *David Vieira - Subintendente*

**Edital n.º 17/PM/2025**

Viaturas abandonadas

Faz-se saber que, nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, os velocípedes abaixo indicados encontram-se depositados no Parque Municipal, sito no Vale do Forno, Carnide, nesta cidade, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Lisboa, se não forem levantados, no prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Nome Proprietário	Local de remoção	Matricula	Processo
Desconhecido	Beco da Verónica - Lisboa	Velocípede	17708 VR 2025
Desconhecido	R Sampaio Bruno, nº 41 - Lisboa	Velocípede	17795 VR 2025
Desconhecido	R Al Berto, junto Lote 19 - Lisboa	Velocípede	17796 VR 2025
Desconhecido	Av. Cidade Lourenço Marques, Lote 160 - Lisboa	Velocípede	17797 VR 2025
Desconhecido	Rua Maria Pia, oposto nº 15 - Lisboa	Velocípede	17798 VR 2025
Desconhecido	R de S. Ciro, nº 49 - Lisboa	Velocípede	17799 VR 2025
Desconhecido	R Artilharia 1, nº 22 - Lisboa	Velocípede	17800 VR 2025
Desconhecido	Rua Abílio Lopes do Rego, oposto nº 4 - Lisboa	Velocípede	17801 VR 2025
Desconhecido	Campo das Cebolas - Lisboa	Velocípede	17807 VR 2025
Desconhecido	Campo das Cebolas - Lisboa	Velocípede	17808 VR 2025
Desconhecido	Campo das Cebolas - Lisboa	Velocípede	17809 VR 2025
Desconhecido	Campo das Cebolas - Lisboa	Velocípede	17810 VR 2025
Desconhecido	Campo das Cebolas - Lisboa	Velocípede	17811 VR 2025
Desconhecido	Rua da Cruz de Santa Apolónia - Lisboa	Velocípede	17812 VR 2025

Lisboa, em 2025/06/05.

Pe'l O comandante,

(a) *David Vieira - Subintendente*

**DIREÇÃO MUNICIPAL**

**AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA  
E ENERGIA**

**DEPARTAMENTO DO AMBIENTE, ENERGIA  
E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

**DIVISÃO DO AMBIENTE E ENERGIA**

**Despacho n.º 3/DAE/DAEAC/DMAEVCE/CML/25**

**Suplência**

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo, para me substituir durante a minha ausência, nos dias 11 e 12 de junho de 2025, a técnica superior, Dr.ª Marina Perdigão, a desempenhar funções na Divisão do Ambiente e Energia.

Lisboa, em 2025/06/06.

O chefe da Divisão do Ambiente e Energia,  
(a) *Pedro d'Oliveira*

## DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

### Anúncio n.º 6/CL/DGC/DMAEVCE/CML/25

Cemitério do Lumiar

#### Desocupação de Ossários Municipais

No âmbito do artigo 35.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados nos compartimentos de Ossários Municipais, abaixo mencionados, que expiraram os prazos correspondentes ao pagamento da modalidade de ocupação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

118/ A	118/ B	303
442	687	695
859	1209/ A	1209/B
1316	1532	1631
2423	2475	2605
2793/ A	2793/ B	2917
2994	3026	3411
3417/ A	3417/B	3838
3986	4127/A	4127/B
4169	4540	4775
4799	4803	5026
5176	5272	5273
5297/A	5297/B	5621
5623/A	5623/B	5643
5746	5863	5871
5877	5914/A	5914/B
5999/A	5999/B	6105
6146	6149	6274
6322	6330	6364/A
6334/B	6587	6710
6842	6949	7119
7224/A	7224/B	7235
7415	7444	7555
7732	8292/A	8292/B
8293	8509	8862
8864/A	8864/B	8883/A
8883/B	10133	11360
11376	11574	11759

13129	13151	13185/A
13185/B	13225	13254/A
13254/B	13306	13311
13456	13459	13539
13571	13640	13724
13778/A	13778/B	13834
13859	14778	15157
13778/A	13778/B	13834
13859	14778	15157

Lisboa, em 2025/05/30.

A chefe de divisão,  
(a) *Sara Gonçalves*

### Despacho n.º 3/DGC/DMAEVCE/CML/25

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

Designo, para me substituir, durante a minha ausência, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, a técnica superior, Eng.ª Venília Maria Galhardo Caeiro, a desempenhar funções na Divisão de Gestão Cemiterial.

Lisboa, em 2025/06/04.

A chefe de divisão,  
(a) *Sara Gonçalves*

### Processos deferidos

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

6304/CML/24 - Ana da Conceição Correia de Carvalho.  
5703/CML - Luís Filipe da Silva Sangreman Henriques.  
5761/CML - Maria de Fátima Pereira dos Anjos.

6802/CML - Vítor Manuel Lopes Pires.  
8227/CML - Ana Cristina Martins Gomes das Neves Ramos.  
8244/CML - Carla Filipa Caseiro Machado.  
8365/CML - Armando João Ribeiro da Silva.

Transferência de sinais funerários [artigo 119.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento dos Cemitérios Municipais]

7514/CML - Ana Paula Soares de Jesus Fernandes.

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da TTM em vigor)

7516/CML - Maria Teresa Ferreira Pereira.  
7945/CML - Catarina Maria Mauhin da Cruz Forjaz Trigueiros e outros.

Averbamento e 2.ª via de título ou alvará (artigos 63.º e 53.º, n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

7662/CML - João Pedro Caldeira de Mendonça e outros.  
7717/CML - João Pedro Caldeira de Mendonça e outros.

Alienação de jazigo particular (artigo 64.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.7.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

5830/CML - Maria Luísa Monteiro Carnall Sá viana Rebelo e outros.

## Retificações

No *Boletim Municipal* n.º 1632, de 2025/05/29, a página 835:

**Onde se lê:** 14 411/CML/24 - Ecobranco - Reabilitação e Restauro, Ltd.ª;

**Deve ler-se:** 6779/CML - Ecobranco - Reabilitação e Restauro, Ltd.ª.

**Onde se lê:** 6935/CML - Elisabete Maria Cargueiro de Almeida Teixeira Amorim;

**Deve ler-se:** 6935/CML - Elisabete Maria Casqueiro de Almeida Teixeira Amorim.

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### HIGIENE URBANA

#### DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

##### Despacho Interno n.º 5/DRMM/DMHU/CML/25

##### Suplência por ausência

Considerando que me encontrarei ausente, por motivo de gozo de férias, no período compreendido de 16 a 20 de junho;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das competências atribuídas ao Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica, bem como as competências que me foram subdelegadas pelo diretor municipal de Higiene Urbana, Arq.º Fernando Pedro Moutinho, através do Despacho n.º 2/DMHU/2025, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1619, de 27 de fevereiro de 2025;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Designo, para me substituir durante a minha ausência, no desempenho de funções inerentes ao cargo de diretor de departamento, a chefe da Divisão de Manutenção de Frota, Eng.ª Patrícia Mansos de Figueiredo.

Lisboa, em 2025/06/06.

O diretor do Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica,  
(a) *Nuno Luís*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### MOBILIDADE

#### Processos despachados

Por despacho da diretora de departamento, Dr.ª Rita Sousa:

##### Deferidos

##### Parque para deficientes

10 143/CML/20 - CICLODA - Associação Oficina da Ciclo-mobilidade. - *Nos termos do despacho à margem da folha 121.*

16 352/CML/22 - Fernando Jorge Coelho Santana Cardoso. - *Nos termos do despacho à margem da folha 30.*

10 951/CML/23 - Ana Sofia Palma Coelho. - *Nos termos do despacho à margem da folha 32.*

17 823/CML/23 - Maria Helena Correia Peres Guerra. - *Nos termos do despacho à margem da folha 16.*

19 895/CML/23 - Silvia Maria Bez. - *Nos termos do despacho à margem da folha 16.*

3674/CML/24 - António Francisco da Silva Rodrigues Cunha. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*

4555/CML/24 - Rafael Silva Salgado Alves Ornelas. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*

4610/CML/24 - Maria João Fernandes Belo Pereira Mariano. - *Nos termos do despacho à margem da folha 17.*

- 6779/CML/24 - Carlos Jorge de Oliveira Vilar. - Nos termos do despacho à margem da folha 18.
- 7494/CML/24 - Paulo José Correia Fernandes. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 7539/CML/24 - João Manuel Silva Nunes. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- 7556/CML/24 - António Gonçalves. - Nos termos do despacho à margem da folha 12.
- 7563/CML/24 - Rogério Paulo Marinho Teixeira. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 7706/CML/24 - Maria Salomé Gaspar Medeiros. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 8754/CML/24 - Américo Lopes. - Nos termos do despacho à margem da folha 11.
- 9753/CML/24 - Fernando Caçador Fernandes. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 10 283/CML/24 - Henrique Miguel Ferreira da Cruz Pereira da Costa. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 12 992/CML/24 - Maria Isabel Figueiredo Machado. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 13 281/CML/24 - Sérgio Alexandre Dias Ferreira da Silva. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 13 924/CML/24 - João Fernandes Gonçalves. - Nos termos do despacho à margem da folha 20.
- 13 967/CML/24 - Ana Filipa Tendinha Martins. - Nos termos do despacho à margem da folha 18.
- 14 277/CML/24 - Horácio dos Santos Antunes. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 15 638/CML/24 - João José Brasete Marques Almeida. - Nos termos do despacho à margem da folha 22.
- 16 231/CML/24 - Patrícia Nunes Courela. - Nos termos do despacho à margem da folha 29.
- 16 248/CML/24 - José Manuel Ferreira. - Nos termos do despacho à margem da folha 9.
- 17 641/CML/24 - Ana Maria Monteiro Campos. - Nos termos do despacho à margem da folha 17.
- 19 234/CML/24 - Maria Teresa Serra Galante Fialho Reis. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 19 347/CML/24 - Frederico Bruno Martins dos Santos Jara Schiappa. - Nos termos do despacho à margem da folha 24.
- 19 430/CML/24 - Maria José Rico da Silva Pizarro de Sampaio e Melo. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 20 049/CML/24 - Francisco José Alves Vieira. - Nos termos do despacho à margem da folha 22.
- 20 526/CML/24 - Joaquim António Figueiredo. - Nos termos do despacho à margem da folha 18.
- 20 544/CML/24 - Miguel Pereira Ferreira. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 93/CML - Carlos Alberto da Conceição Esteves. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 1534/CML - Ema Alice Vieira de Melo Corrêa Mendes Leandro. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 1684/CML - Maria dos Anjos Oliveira Durães Ferreira. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 1721/CML - João Pedro Magalhães Valença de Sousa. - Nos termos do despacho à margem da folha 17.
- 1927/CML - João Fernandes Almeida. - Nos termos do despacho à margem da folha 12.
- 2261/CML - Luís Fernandes Fazenda de Campos Nogueira. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 2263/CML - Dámaris Fenelon Pereira. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 2593/CML - Isabel Maria Araújo de Oliveira Monteiro Alcoforado. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 2647/CML - Francisco José Pinheiro Pereira. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 2691/CML - Paulo Alexandre Rosa Loureiro. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- 2763/CML - Maria Amélia Ribeiro Bendrau de Pratt. - Nos termos do despacho à margem da folha 12.
- 2788/CML - Jorge dos Santos Tavares. - Nos termos do despacho à margem da folha 17.
- 2793/CML - Olga Maria Grencho Milheiro. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- 2814/CML - Jorge Guilherme Calado dos Santos. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 2867/CML - Jorge Pires Sancho. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 3022/CML - Margarida Maria dos Reis Fabião e Silva Vaz Antunes. - Nos termos do despacho à margem da folha 18.
- 3239/CML - Isilda Pereira Clara Moreira. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 3267/CML - Vítor Manuel Fernandes Viegas e Costa. - Nos termos do despacho à margem da folha 15.
- 3519/CML - Francisco Caeiro Farinha Araújo. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 3850/CML - Carla Patrício Louro Belchior. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- 4334/CML - Rute Carla Botelho Revês. - Nos termos do despacho à margem da folha 16.
- 4455/CML - Maria da Conceição Abrantes Cantiga. - Nos termos do despacho à margem da folha 14.
- 6045/CML - Carlos José Fernandes da Conceição Gois. - Nos termos do despacho à margem da folha 13.
- Zona de cargas e descargas
- 20 231/CML/24 - Pedro Manuel Guerreiro Ferreira Lopes. - Nos termos do despacho à margem da folha 21.
- Estacionamento privativo
- 17 495/CML/23 - Dr.<sup>a</sup> Edite Guimarães. - Nos termos do despacho à margem da folha 24.
- Placa de estacionamento proibido - Artigo 50.<sup>o</sup> do Código da Estrada
- 14 596/CML/19 - Condomínio Lisboa, Loft. - Nos termos do despacho à margem da folha 23.
- 16 021/CML/23 - Motor Company, Ltd.<sup>a</sup>. - Nos termos do despacho à margem da folha 22.

### Zona de tomada e largada de passageiros

9901/CML/23 - Portugal Telecom - Associação de Cuidados de Saúde. - *Nos termos do despacho à margem da folha 17.*

### Arquivados

#### Estacionamento privativo

6452/CML/24 - Matheus Lucas Pontos. - *Nos termos do despacho à margem da folha 5.*

12 615/CML/24 - Obra Gay Associação - Opus Gay. - *Nos termos do despacho à margem da folha 17.*

18 499/CML/24 - Comunidade Sócio Terapêutica Casa João Cidade. - *Nos termos do despacho à margem da folha 3.*

#### Indemnização por danos

3440/CML - Losif Luras. - *Nos termos do despacho à margem da folha 21.*

#### Restituição de valores (taxas municipais)

19 479/CML/23 - Geralseg, Sistema de Segurança, Unipessoal, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*

Placa de estacionamento proibido - Artigo 50.º do Código da Estrada

5577/CML/23 - Nuno Falcão Moreira de Sousa. - *Nos termos do despacho à margem da folha 10.*

#### Zona de emissões reduzidos - ZER

7035/CML - Montserrat Juarez Monter. - *Nos termos do despacho à margem da folha 6.*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### CULTURA

#### DIVISÃO DE PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO CULTURAL

##### **Despacho n.º 1/DMC/DPCC/2025**

Designação de suplência em virtude de gozo de férias da chefe da Divisão de Promoção e Comunicação Cultural

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram conferidas pela diretora municipal da Cultura, Dr.ª Laurentina Pereira, através do Despacho de subdelegação de competências n.º 5/DMC/2024, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1584, de 27 de junho de 2024;

Considerando que o período previsível de ausência, é inferior a 60 dias, não se verificando os requisitos do regime de substituição, previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral de suplência previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, designo, para me substituir, durante a minha ausência por gozo de férias, que decorrerá de 2025/06/23 a 2025/07/08, o técnico superior da Divisão de Promoção e Comunicação Cultural, Ricardo Filipe Saleiro Gonçalves da Silva.

Lisboa, em 2025/06/02.

A chefe de divisão,  
(a) *Paula Teixeira*

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO CULTURAL

### DIVISÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL

##### **Despacho n.º 2/DAM/DPC/DMC/CML/25**

Designação de suplência em virtude de gozo de férias da chefe da Divisão do Arquivo Municipal

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram conferidas pelo diretor do Departamento de Património Cultural, Arq.º Jorge Ramos de Carvalho, através do Despacho de subdelegação de competências n.º 5/DMC/DPC/2024, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1587, de 19 de julho de 2024;

Considerando que o período previsível de ausência, é inferior a 60 dias, não se verificando os requisitos do regime de substituição, previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral de suplência previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, designo para me substituir durante a minha ausência por gozo de férias, que decorrerá de 2025/06/20 a 2025/06/30, a técnica superior da Divisão de Arquivo Municipal, Marta Cristina Rebelo da Silva Gomes.

Lisboa, em 2025/06/04.

A chefe da Divisão do Arquivo Municipal,  
(a) *Helena Neves*

## UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

### DIVISÃO DE PLANO DE ACESSIBILIDADE PEDONAL

#### Auto de vistoria para efeito de consignação de obra

Por despacho de 5 de junho de 2025, do diretor municipal da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Lopes, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de consignação da obra da «Empreitada n.º 3/UCT/DPAP/2025 - Empreitada de microacessibilidades, promoção das condições de acessibilidade na rede pedonal», adjudicada à entidade Scampia, Engenharia, Ltd.ª.

### DIVISÃO DE RELAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

#### Despacho n.º 1/UCT/DRJF/2025

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento da Divisão de Relação com as Juntas de Freguesia;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência, no período compreendido entre os dias 14 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025, a técnica superior, Célia Santos.

Lisboa, em 2025/06/09.

A chefe de divisão,  
(a) *Maria Dulce de Jesus Moura*

### DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

#### Despacho n.º 7/UCT/DGEP/2025

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento da divisão, designo para me substituir durante a minha ausência, no gozo de licença para férias, a técnica superior, Arq.ª Ana Teresa Dinis Ribeiro, nos dias 17 e 20 de junho de 2025.

Lisboa, em 2025/06/04.

A chefe de divisão,  
(a) *Sónia Castro*

## UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL NORTE

### Auto de vistoria para efeito de consignação da obra

Por despacho de 5 de junho de 2025, do diretor municipal da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Lopes, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de consignação da obra da «Empreitada n.º 36/UCT/UITN/2024 - Execução de passadeira e acalmia de tráfego na Estrada de Benfica e construção de passeio junto ao n.º 1 da Avenida Rainha D. Leonor - freguesias de Benfica e Lumiar», adjudicada à entidade Manuel Gomes de Almeida & Filho, Ltd.ª.

## UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

### Despacho n.º 2/UCT/UITOC/2025

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências no Departamento da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante as minhas férias:

- A Arq.ª Mafalda do Couto Matos Lopes da Costa, chefe da Divisão da Brigada LX Ocidental, entre os dias 9 e 12 de junho de 2025.

Lisboa, 2025/06/09.

A diretora do Departamento da UIT Ocidental,  
(a) *Lídia Pereira*

## UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

### BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

#### Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial - (1)

Por despacho do diretor municipal da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Lopes:

Por despacho de 2 de junho de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial - (1) relativo aos trabalhos com prazo de garantia de 0 anos

da «Empreitada n.º 6/UCT/UITCH/2024 - Reparação de caleiras e pavimentos adjacentes no Centro Histórico» adjudicada à entidade Luzecon - Sociedade de Construção e Restauro, Ltd.<sup>a</sup>.

### **Auto de vistoria para efeito de receção provisória**

Por despacho do diretor municipal da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Lopes:

Por despacho de 2 de junho de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória da «Empreitada n.º 6/UCT/UITCH/2024 - Reparação de caleiras e pavimentos adjacentes no Centro Histórico» adjudicada à entidade Luzecon - Sociedade de Construção e Restauro, Ltd.<sup>a</sup>.

**OS INTERESSADOS  
PODERÃO CONSULTAR  
OS RESPETIVOS  
PROCESSOS**

# ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

## ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 591/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção/reabilitação

Atribuição dos níveis de conservação

Torna-se público, de que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.<sup>a</sup> Lídia Amorim Pereira, datado de 2024/10/30, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito no Beco da Ré, 11/13, efetuada em 2024/11/28, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 705/AUT/UCT\_UITOC/GESTURBE/2024 e fichas de avaliação do estado de conservação, constantes no Processo n.º 530/RLU/2024:

I - Apurado o nível de conservação do edifício e fogos a que foi possível aceder;

II - Constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade, por forma a garantir as condições de segurança e salubridade dos edifícios;
- Reabilitação, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 1, 2 ou 3.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação, designadamente:

- Ficha n.º 10589 (partes comuns): Estado de conservação - Mau, Índice de anomalias 1,96;
- Ficha n.º 575483 (n.º 11): Estado de conservação - Mau, Índice de anomalias 2,32;
- Ficha n.º 575482 (n.º 13): Estado de conservação - Mau, Índice de anomalias 2,84.

b) Intimar os proprietários do imóvel, a executar as obras de correção/reabilitação descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e 9 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente publicitação, foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/06/01, exarado na Informação n.º 8815/INF/UCT\_DicGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Nos artigos 6.º e 55.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), que comete à Câmara competência para, caso seja atribuído a um edifício ou fogo um nível de conservação 1, 2 ou 3 impor ao respetivo proprietário a obrigação de reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: [uct.dgpep@cm-lisboa.pt](mailto:uct.dgpep@cm-lisboa.pt)).

Lisboa, em 2025/06/02.

A chefe de divisão,  
(a) Sónia Castro

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 599 UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção/reabilitação

Atribuição dos níveis de conservação

#### Audiência prévia

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, ficam por este meio notificados os proprietários, arrendatários e demais titulares de Direitos Reais, do prédio, sito na Rua Vicente Dias, lote 11, no âmbito do Processo n.º 194/RLU/2025, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.ª Lídia de Amorim Pereira, datado de 2025/04/04, foi determinada a realização de vistoria ao edifício sito na morada referenciada, efetuada em 2025/05/06, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 302/AUT/UCT\_UITOC/GESTURBE/2025 e fichas de avaliação do estado de conservação:

I - Apurado o nível de conservação do edifício e frações/  
/fogos vistoriados;  
II - Constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade, por forma a garantir as condições de segurança e salubridade do edifício;
- Reabilitação, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 1, 2 ou 3.

2 - Na sequência da referida vistoria, é intenção da Câmara Municipal:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação, designadamente:

- Ficha n.º 10795 - Edifício/outras partes comuns:  
Nível 3,76 - Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584883, fração bloco 1 - r/c esquerdo:  
Nível 4,34 - Estado de conservação: Médio;

- Ficha n.º 584884, fração bloco 1 - r/c direito: Nível 4,40  
- Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584543, fração bloco 1 - 1.º esquerdo:  
Nível 4,34 - Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584542, fração bloco 1 - 1.º direito: Nível 4,43  
- Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584545, fração bloco 1 - 2.º esquerdo:  
Nível 4,34 - Estado de Conservação: Médio;
- Ficha n.º 584544, fração bloco 1 - 2.º direito: Nível 4,40  
- Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584541, fração bloco 1 - 3.º: Nível 4,32 - Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584546, Fração bloco 2 - 1.º esquerdo:  
Nível 4,30 - Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584547, Fração bloco 2 - 1.º direito: Nível 4,34  
- Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584549, Fração bloco 2 - 2.º direito: Nível 4,34  
- Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584888, Fração bloco 2 - 3.º: Nível 4,34  
- Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584553, Fração bloco 3 - 1.º esquerdo:  
Nível 4,40 - Estado de Conservação: Médio;
- Ficha n.º 584552, Fração bloco 3 - 1.º direito: Nível 4,40  
- Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584550, Fração bloco 3 - 2.º esquerdo:  
Nível 4,40 - Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584551, Fração bloco 3 - 2.º direito: Nível 4,29  
- Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584882, Fração bloco 3 - 3.º: Nível 4,29  
- Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584889, Fração bloco 4 - 1.º esquerdo:  
Nível 4,40 - Estado de Conservação: Médio;
- Ficha n.º 584885, Fração bloco 4 - 1.º direito: Nível 4,34  
- Estado de Conservação: Médio;
- Ficha n.º 584887, Fração bloco 4 - 2.º esquerdo:  
Nível 4,34 - Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584881, Fração bloco 4 - 2.º direito: Nível 4,40  
- Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 584886, Fração bloco 4 - 3.º: Nível 4,34  
- Estado de conservação: Médio.

b) Intimar o(s) proprietário(s) do imóvel a executar as obras de correção/reabilitação descritas Auto de vistoria, com o prazo de 45 dias úteis para o seu início e 8 meses para a sua conclusão.

3 - A intenção da Câmara referida no número anterior fundamenta-se no disposto nos artigos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;

- Nos artigos 6.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete às Câmaras competência para ordenar a execução de obras de reabilitação necessárias à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos edifícios ou frações, cujo nível apurado é de 1, 2 ou 3;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação.

4 - Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, poderão, os interessados, no prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da presente publicação, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

5 - Tendo em conta o estipulado no n.º 2 do artigo 122.º do referido diploma, poderá o processo ser consultado na Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, bloco C, nos dias normais de expediente, das 10h às 16h, durante o prazo indicado no número anterior, mediante marcação prévia através do telefone n.º 21 798 96 12 / 21 817 22 69 / e-mail: [uct.dgep@cm-lisboa.pt](mailto:uct.dgep@cm-lisboa.pt).

6 - Mais se informa que:

- O não cumprimento da eventual intimação, objeto do projeto de decisão supra referenciado:

a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros, e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;

b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente;
- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição que venham a ser eventualmente determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre

Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo. 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º, bloco C, 1749-099 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail [uct.dgep@cm-lisboa.pt](mailto:uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/06/05.

A chefe de divisão,  
(a) *Sónia Castro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Anúncio n.º 601/UCT/DGEP/2025**

Intimação para obras de correção/conservação

Torna-se público, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Oriental, Eng.ª Carla Mesquita, datado de 2025/01/27, foi determinada a realização de vistorias ao imóvel, sito na Estrada de Chelas, 122/124, realizadas em 2025/01/28 e 2025/01/30, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 58/AUT/UCT\_UITOR/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 35/RLU/2025:

- Constatado a necessidade de executar obras de correção/conservação para correção das patologias descritas;
- Constatado a inexistência de condições de segurança e/ou insalubridade para a permanência de pessoas nas frações correspondentes ao r/c direito, com entrada pelo n.º 124 e cave com entrada pelo n.º 122.

2 - Na sequência da referida vistoria, foi determinado intimar os proprietários do referido imóvel a executar as obras descritas no Auto de vistoria, com os seguintes prazos:

- Início: 15 dias úteis;
- Conclusão: 45 dias úteis.

3 - A decisão constante da presente publicitação, foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/06/04, exarado na Informação n.º 9286/INF/UCT\_DivGEP/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: [uct.dgsep@cm-lisboa.pt](mailto:uct.dgsep@cm-lisboa.pt)).

Lisboa, em 2025/06/05.

A chefe de divisão,  
(a) *Sónia Castro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 546/UCT/UITC/2025

Intimação para obras de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público, que:

1 - Por meu despacho, datado de 2023/07/14, foi determinada a realização de vistoria à fração do 4.º andar do edifício, sito na Rua António Enes, 22, efetuada em 2023/09/26, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 748/AUT/UC/UITC/GESTURBE/2023, constante do Processo n.º 353/RLU/2023, constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das patologias descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria, foi determinado intimar os proprietários a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade, bem como executar as obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 30 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio, foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/04/15, exarado na Informação n.º 6581/INF/UC/UITC/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança.

4 - Informa-se, que o não cumprimento da decisão supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- c) Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informa-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela Câmara Municipal de Lisboa que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção e conservação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 740/2024, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1607, de 05/12, que fixa as majorações e minorações de IMI para o ano de 2025;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, cuja instrução depende de procedimento autónomo e preenchimento dos requisitos legalmente previstos, que poderão consultar em <https://informacoes.servicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/imi-isencao-para-obras-de-reabilitacao-iniciadas-apos-1-de-janeiro-de-2018> e não existirem desconformidades urbanísticas;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas, nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração, à lista I, anexa ao Código do IVA.

6 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, a este Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, podendo fazê-lo através do e-mail: [uct.uitc@cm-lisboa.pt](mailto:uct.uitc@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/05/23.

O diretor de departamento,  
(a) *Frederico Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Anúncio n.º 593/UCT/UITCH/2025**

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários do prédio, sito no Beco do Jasmim, 23, pátio, porta 3, de que:

1 - Por meu despacho datado de 2024/06/27, foi determinada a realização de vistoria ao edifício sito na morada referenciada, efetuada em 2025/10/03,

tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 544/AUT/UCT\_UITCH\_BlxCH/GESTURBE/2024, constante do Processo n.º 354/RLU/2024:

- Apurado os níveis de conservação do edifício e frações/ /fogos/espacos funcionalmente distintos vistoriados;
- Constatada a necessidade de executar obras de correção, conservação e reabilitação para eliminação das patologias descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:

- Edifício - Estado de conservação: Péssimo; Nível de conservação: 1 - Ficha n.º 10 488;
- Fração - Porta 3 - Estado de conservação: Péssimo; Nível de conservação: 1 - Ficha n.º 10488-570201.

b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 3 meses para a sua conclusão;

c) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 3 meses para a sua conclusão;

d) Intimar os proprietários do imóvel para executar as obras de reabilitação por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 1, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e com o prazo de 3 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2025/06/01, exarado na Informação n.º 8732/INF/UCT\_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete à(s) Câmara(s) competência para ordenar a execução de obras de reabilitação necessárias à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos edifícios ou frações, cujo nível apurado é de 1, 2 ou 3;

- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

- Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros, e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

6 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar - 1100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail [uct.uitch@cm-lisboa.pt](mailto:uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/06/04.

O diretor de departamento,  
(a) *João Gomes da Silva*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Anúncio n.º 595/UCT/UITCH/2025**

Intimação para execução de obras de correção das más condições de segurança e salubridade, de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, e de reabilitação

Torna-se público, de que:

1 - Por meu despacho na qualidade de diretor da Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, datado de 2025/02/20, foi determinada a realização de vistoria, ao edifício sito na Travessa das Mónicas, 25, efetuada em 2025/03/25, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 186/AUT/UCT\_UITCH/GESTURBE/2025 e respetivas fichas de avaliação do estado de conservação constantes do Processo n.º 70/RLU/2025:

- Apurado os níveis de conservação do edifício, fogos e espaços funcionalmente distintos vistoriados;
- Constatada a necessidade de executar obras de correção das más condições de segurança e salubridade, de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético e de reabilitação para correção das patologias descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

- Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:
  - Ficha n.º 10731, edifício/outras partes comuns - Nível 3 - Estado de conservação: Médio;
  - Ficha n.º 10731-581461, fogo/fração r/c - Nível 3 - Estado de conservação: Médio;

- Ficha n.º 10 731-581442, fogo/fração 1.º andar - Nível 3  
- Estado de conservação: Médio;
- Ficha n.º 10 731-581441, fogo/fração 2.º andar - Nível 3  
- Estado de conservação: Médio.

- b) Intimar os proprietários do imóvel para executar as obras de correção das más condições de segurança e de salubridade, e de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético com o prazo de 6 meses para o seu início e com o prazo de 12 meses para a sua conclusão;
- c) Intimar os proprietários do imóvel para executar as obras de reabilitação, necessárias à correção das deficiências, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, do edifício e das frações, cujo nível de conservação apurado é de 3, com o prazo de 6 meses para o seu início e com o prazo de 12 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por Despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2025/06/01, exarado sobre a Informação n.º 9005/INF/UCT\_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete à(s) Câmara(s) competência para ordenar a execução de obras de reabilitação necessárias à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos edifícios ou frações, cujo nível apurado é de 1, 2 ou 3;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas obras de correção das más condições de segurança e salubridade, de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético e de reabilitação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

6 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção

Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar - 1100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail [uct.uitch@cm-lisboa.pt](mailto:uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/06/05.

O diretor de departamento,  
(a) *João Gomes da Silva*

## AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 19/2025

Avisam-se os munícipes, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), e ainda de acordo com o Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, aprovado pela Deliberação n.º 666/CM/2021, publicada no *Boletim Municipal* n.º 1447, de 11 de novembro, que as inscrições para **intervenção do público na Reunião de Câmara Pública de 25 de junho de 2025**, podem ser efetuadas **a partir do dia 15 de junho**, das seguintes formas:

- **Pelo preenchimento do formulário on-line** - Disponível no site da Câmara Municipal de Lisboa em <https://informacao.lisboa.pt/agenda>;

- **Por atendimento presencial** - No dia 17 de junho das 9h30 às 18h, no edifício dos Paços do Concelho - Praça do Município;

- **Por atendimento telefónico**: No dia 17 de junho das 9h30 às 18h, através do contato: 218 174 150/3.

Mais se informa, que apenas serão consideradas as inscrições recebidas até às 15h00 do dia 23 de junho.

Podem intervir na Reunião de Câmara Pública um máximo de 15 pessoas.

Lisboa, em 2025/06/03.

A diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município,  
(a) *Paula Levy*

## EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 137/2025

Alteração da licença de operação de loteamento

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e nos n.ºs 8 e 9 do artigo 7.º

do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, na sua redação atual, notificam-se todos os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 7/2000 e respetivos Aditamentos n.ºs 1, 2 e 3, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um projeto de **alteração da licença de operação de loteamento, que incide sobre os lotes 53 e 54 do loteamento da Quinta dos Alcoutins, freguesia do Lumiar**.

2 - A proposta visa a junção dos lotes 53 e 54, onde se encontra atualmente implantado o campo de golfe e «club-house», prevendo-se no lote resultante um novo edifício para equipamento desportivo, com aumento: da área de implantação, da área de construção/superfície de pavimento, do número de pisos acima da cota de soleira e a criação pisos em cave para estacionamento.

3 - A alteração da licença da operação de loteamento decorre através do **Processo n.º e-LOT/2024/24**, podendo os interessados consultar o processo, dirigindo, para o efeito, um *email* à Divisão de Loteamentos Urbanos ([dmu.dlpe.dlu@cm-lisboa.pt](mailto:dmu.dlpe.dlu@cm-lisboa.pt)) para marcação de respetivo agendamento da consulta, a realizar no Edifício da Câmara Municipal de Lisboa, Campo Grande, 25, 3.º.

4 - Mais se informa que, a não oposição escrita à referida alteração, no prazo de 10 dias úteis, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.

Lisboa, em 2025/06/06.

A chefe da Divisão de Loteamentos Urbanos,  
(a) *Joana Monteiro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 144/2025

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, aprovada por maioria em sua reunião de 2025/05/28, ao parque abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Ao Parque sem nome, vulgarmente chamado Parque Tejo

PARQUE  
*Papa Francisco*  
1936-2025

E, para geral conhecimento, se publica o presente Edital.

Lisboa, em 2025/06/02.

O Vereador,  
(a) *Diogo Moura*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 145/2025**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, aprovada por unanimidade em sua reunião de 2025/05/28 e 2025/05/30, aos arruamentos abaixo indicados, foram atribuídos os seguintes topónimos:

- Rua 10 da Malha 34 do PUAL (Plano de Urbanização da Alta de Lisboa)

RUA SNU ABECASSIS  
*Editora*  
1940-1980

- Rua C da Malha 14 do PUAL (Plano de Urbanização da Alta de Lisboa)

RUA ODETTE FERREIRA  
*Professora e Cientista*  
1925-2018

E, para geral conhecimento, se publica o presente Edital.

Lisboa, em 2025/06/02.

O Vereador,  
(a) *Diogo Moura*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 146/2025**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, aprovada por maioria em sua reunião de 2025/05/28, ao arruamento abaixo indicado, foi atribuído o seguinte topónimo:

- Rua sem nome à Avenida Infante D. Henrique

RUA SANTO AGOSTINHO  
*Teólogo e Filósofo*  
Séculos IV-V

E, para geral conhecimento, se publica o presente Edital.

Lisboa, em 2025/06/02.

O Vereador,  
(a) *Diogo Moura*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 147/2025**

Toponímia

Faz-se saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, aprovada por unanimidade em suas reuniões de 2025/05/28 e 2025/05/30, aos arruamentos abaixo indicados, foram atribuídos os seguintes topónimos:

- Rua C à Avenida Cidade de Praga

RUA MARIA AMÉLIA CHAVES  
*Engenheira Civil*  
1911-2017

- Arruamento no prolongamento da Rua General Henrique de Carvalho

RUA JOSÉ EDUARDO GASPARRUDA  
*Presidente da ADFA*  
1949-2019

E, para geral conhecimento, se publica o presente Edital.

Lisboa, em 2025/06/02.

O Vereador,  
(a) *Diogo Moura*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 148/2025**

Na sequência de uma ação de fiscalização ao Parque Hortícola do Vale de Chelas, constatou-se a existência de uma horta ilegal, entre os talhões 53-C e 53-D, com utilização do acesso ao ponto de água dos referidos talhões.

Assim, notifica-se, para efeitos de conhecimento, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que os serviços municipais procederão à remoção da horta ilegal e equipamentos, existentes no espaço em apreço, no próximo dia 18 de junho de 2025, a partir das 8:30 horas.

A presente notificação por Edital, é efetuada ao abrigo das subdelegadas competências atribuídas através do Despacho n.º 1/DMAEVCE/CML/25, de 3 de abril, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1625, datado de 10 de abril de 2025.

Lisboa, em 2025/06/04.

A diretora do Departamento da Estrutura Verde,  
(a) *Ana Raimundo*

*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt